



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1.674/2006

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a ser denominada de **RUA LIDIO DE FREITAS**, o trecho da atual Rua Presidente Médice que se inicia na Avenida Costa Cavalcante, no Conjunto Nossa Senhora de Fátima, até a Avenida do contorno na Cirolândia.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha em 26 de maio de 2.006

Paulo Ney Luna Alencar
Prefeito Municipal em Exercício